

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE

REPARTIÇÃO CENTRAL AUTÓNOMA PARA ÁREA DE AQUISIÇÕES

TERMOS DE REFERÊNCIA

1. OBJECTO

O Instituto Nacional de Saúde (INS), instituição vocacionada para a pesquisa e produção de evidências científicas em saúde, pretende contratar serviços de desembaraço aduaneiro necessários ao seu funcionamento.

O INS é responsável pela coleta, processamento e análise de dados e produção de informação relevante para a tomada de decisão no ramo da saúde. A qualidade da informação produzida pelo INS é condicionada pela qualidade dos equipamentos, tecnologia e recursos humanos qualificados.

Para dar resposta à demanda causada pelos diferentes surtos e pandemias que assolam o País e o Mundo no geral, o INS tem recebido diversos equipamentos e material vindo do exterior que para a entrada no País carece de pagamento de despesas aduaneiras a luz da legislação em vigor no País.

2. OBJECTIVO DOS SERVIÇOS

Proceder ao desembaraço aduaneiro de reagentes, consumíveis de laboratórios e equipamentos vindo do exterior ou a serem adquiridos fora do país e ou doado pelos parceiros de cooperação.

3. DOCUMENTOS DE ELEGIBILIDADE

Os concorrentes deverão anexar à sua proposta de preços os documentos de elegibilidade. Os documentos de elegibilidade demonstram que o concorrente preenche os requisitos mínimos exigidos para serem considerados elegíveis para o concurso. Neste procedimento contractual, os documentos de elegibilidade exigidos seguem abaixo.

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE

3.1. A qualificação jurídica

A qualificação jurídica será aferida pela verificação dos seguintes documentos:

- 3.1.1. Cadastro único (UFSA);
- 3.1.2. Declaração do concorrente de que não se encontra em qualquer das situações previstas no artigo 23 do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n° 79/2022, de 30 de Dezembro;
- 3.1.3. No caso de pessoas singulares, formulário devidamente preenchido, acompanhado de fotocópia autenticada do documento de identificação;
- 3.1.4. No caso pessoas colectivas, formulário devidamente preenchido, acompanhado de certidão de registo comercial ou documento equivalente; e
- 3.1.5. Documentos comprovativos do preenchimento de outros requisitos estabelecidos em legislação especial para o desempenho da actividade de despachante aduaneiro.

3.2. Qualificação Económico-financeira

A qualificação económico-financeira será aferida pela verificação dos seguintes documentos:

- 3.2.1. No caso de pessoa singular, declaração periódica de rendimentos;
- 3.2.2. No caso de pessoa colectiva, declaração periódica de rendimentos dos últimos 3 anos;
- 3.2.3. Balanços patrimoniais e demonstrações contabilísticas dos últimos 03 exercícios fiscais, apresentados nos termos da lei. (Para empresas registadas sob regime simplificado de escrituração, apenas o reporte trimestral é obrigatório por lei para efeitos de reporte. Por isso, a submissão dos modelos dos respectivos exercício fiscais serão validados).

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE

- 3.2.4. Declaração de que não há pedido de falência ou concordata.
- 3.2.5. Facturação em actividades similares ao objecto da contratação;
- 3.2.6. Capital social não inferior a 3.000.000,00 MT ou património líquido no último exercício fiscal não inferior ao montante referido;

3.3. Qualificação Técnica

A qualificação técnica será aferida pela verificação dos seguintes documentos:

- 3.3.1. Certidão emitida por pessoa de direito público ou privado, comprovativa do registo ou inscrição em actividade profissional compatível com o objecto da contratação;
- 3.3.2. Licença de habilitações profissionais emitido pela autoridade competente de pelo menos dois despachantes responsáveis pela execução do objecto do contrato; e
- 3.3.3. Alvará ou documento equivalente; e
- 3.3.4. Declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação (incluindo os técnicos indicados no nr. 3.3.2).

3.4. Concorrente Estrangeiro e Consórcio e Associação

O concorrente estrangeiro e concorrentes constituídos em consórcio e associação podem participar do concurso desde que atendam as normas fixadas nos artigos 31 e 32 respectivamente, ambos do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n° 79/2022, de 30 de Dezembro.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para atestar a sua experiência e capacidade técnica profissional, o concorrente deve anexar à sua proposta os documentos exigidos abaixo:

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE

- 4.1. A empresa deve ter experiência de pelo menos 03 (três) anos na tramitação de procedimentos aduaneiros em Moçambique, em quantidades ou dimensões semelhantes ao valor estimado para esta contratação.
- 4.2. Para comprovar a experiência exigida no ponto anterior, o concorrente deve anexar à sua proposta os seguintes documentos:
 - 4.2.1. Uma declaração de que possui a experiência exigida;
 - 4.2.2. Dois ou mais contratos ou documento equivalente de desembaraço aduaneiro com objecto igual ao desta contratação;
 - 4.2.3. Pelo menos 3 (Três) cartas abonatórias emitidas por entidades que já se beneficiaram dos seus serviços nos últimos dois anos;
- 4.3. Para comprovar a capacidade técnica profissional, o concorrente deve anexar à sua proposta os seguintes documentos:
 - 4.3.1. Lista da equipa de despachantes (pelo menos 2 membros) que serão responsáveis pela gestão do contrato, com pelo menos 3 (três) anos de experiência como despachante;
 - 4.3.2. Licenças ou cartas de despachantes ou documento equivalente válidas, emitidas pelas autoridades competentes, para o exercício da actividade dos membros exigidos no nr 1.3.1 que serão responsáveis pela gestão do contrato; e
 - 4.3.3. CV dos membros exigidos no nr. 1.3.1 (Os CV's serão usados para comprovar a experiências dos técnicos).

5. CONDIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO CONTRATUAL

- 5.1. Critério de Adjudicação: **O contrato será adjudicado ao concorrente com a menor taxa de prestação de serviços, observados todos os demais requisitos exigidos neste termo de referência.**

INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE

5.2. Validade da Proposta: **60 dias;**

5.3. Condições de pagamento: **Pagamentos de reembolsos e da taxa de prestação de serviços após a entrega dos bens. O pagamento será efectuado após confirmação do trabalho realizado, devendo anexar à factura os comprovativos de todos pagamentos efectuados;**

5.4. Prazo de prestação de serviços: **05 dias úteis, mas podem ser acordados outros prazos entre o gestor do contrato do INS e a contratada, em função dos bens a desembaraçar;**

5.5. Valor Estimado da Contratação: **3 000 000,00 MT;**

5.6. Validade do Contrato: **12 Meses.**

6. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Os concorrentes devem apresentar as suas taxas e preços de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição (Valor CIF da Factura em U\$D)	Valor Estimado (U\$D)	Taxa (%)	Valor (MZN)
1	Importação definitiva/ temporária e Reimportação			
1.2	Até 60,000.00			
1.3	De 60,001.00 à 100,000.00			
1.4	De 100,001 à 150,000.00			
1.5	De 150,001 à 200,000.00			
1.6	De 200,001 à 300,000.00			
1.7	De 300,001 à 600,000.00			
1.8	Superior à 600.001,00			
1.9	Sub Total C/IVA			

Mais se informa que esta contratação será regida pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto Nº 79/2022, de 30 de Dezembro.